

Concorrências nº 002/2015 e 003/2015

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SAMPAIO CONSTRUÇÕES**, conforme análise da unidade técnica requisitante – DCEA, temos a informar o seguinte:

1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-É OBRIGATÓRIO ANEXAR AS ART'S AOS ACERVOS TÉCNICOS?

Resposta: Sim, conforme observações do item 7.2.3, letra 'b' do Edital.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital das Concorrências nº 002/2015 e 003/2015.

Maceió, 23 de dezembro de 2015.

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira Presidente da Comissão

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO